



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.676/PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (A) PÚBLICO
MUNICIPAL A PEDIDO – SENHORA
ROSELI BROGNARA SILVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora **ROSELI BROGNARA SILVA**, brasileiro, matrícula n.1399, do Cargo de Técnico em Higiene Dental, carga horária de 40h (quarenta) horas semanais, em 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 03 de setembro de 2019.

Ministro Andreazza/RO, 10 de setembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 10/09/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.